LEI MUNICIPAL Nº 2.092, DE 01DE JULHO DE 2011

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2011 e na lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2011, constante na Lei Municipal N. 2.049 de 01 de outubro de 2010 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.054 de 27 de outubro de 2010 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO	9
Função	COMÉRCIO E SERVIÇOS	23
Função Subfunção	TURISMO	695
Programa	PROMOÇÃO AO TURISMO	2301
Projeto Atividade	Implantação de Praça Junto ao Terminal Rodoviário de Passageiros	1061

Classificação orçamentária							
Código	**ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
61	Implantação de Praça Junto ao Terminal Rodoviário de Passageiros	P	Obra	M2	1.277,86	0124 0100	97.500,00 31.000,00
TOTAL							**128.500,00**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO

23.695.2301.1061 – Implantação de Praça Junto ao Terminal Rodoviário de Passageiros

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	31.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124	R$	97.500,00
TOTAL GERAL	**R$**	**128.500,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Contrato de Repasse Nº. 330.317-94/2010/MT/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), e pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01 – GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.0401.1.005 – Aquisição de Veículo

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	14.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**14.000,00**

02.09 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO

23.695.2301.1058 – Construção de Obras de Infra-Estrutura Porta Turístico

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	17.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**17.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**31.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 01 de julho de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 01 / 07 / 2011.
Assinatura: _____